

CONTRATO Nº 259/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO	01	14.509,00	14.509,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cujas condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**
- As cirurgias deverão ser realizadas por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.
- As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.
- O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
- Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas

para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$14.509,00 (quatorze mil, quinhentos e nove reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **18 de junho de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

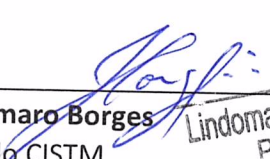
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

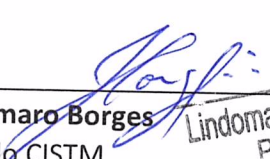
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

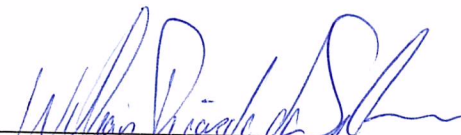
ADRIANA PALIS
YUNES:1453989
3823

Assinado de forma digital
por ADRIANA PALIS
YUNES:14539893823
Dados: 2022.04.18 13:47:25
-03'00'

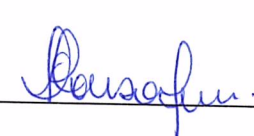
Adriana Palis Yunes
Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Willian Ricardo da Silveira
CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	18/04/2022 13:54:59 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	Contrato 259_2022 - (ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO).pdf 75a02b9a5b75c5dadf3c8 3fb78ee44416ae25eb471 4c50d67c19511eb46b54b e
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=ADRIANA PALIS YUNES:***398938**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30349983000137, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5E36DFC3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 255/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 255/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas de proctologia. Valor do contrato: R\$1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no site eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C4C37CC1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 132/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral do Contrato 132/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para inserção de valores de OPME (resseção endoscópica de próstata), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$4.645,90 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) e a data de vencimento do contrato para 23/05/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no site eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B1EAF6FD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 257/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 257/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de consultas de endocrinologia. Valor do contrato: R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no site eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B0BFCD22

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 243/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 243/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda,

CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ureterolitotripsia flex laser com cateter duplo j), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$19.814,40 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no site eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0E97D6FF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 254/2022

CISTM – Extrato do Contrato 254/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exames de teste ergométrico. Valor do contrato: R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no site eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DB455535

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 259/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 259/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$14.509,00 (quatorze mil, quinhentos e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2022 a 18/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no site eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 18 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3C66F651

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 246/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 246/2022. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade -ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24, para realização de consultas de neuropediatria. Valor do contrato: R\$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 05/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no site eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.